



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA

**PLANO OPERATIVO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE DA  
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA  
2012-2015**

Brasília - DF  
2012

O presente Plano Operativo tem como finalidade apresentar ações e estratégias que orientarão a intervenção do Sistema Único de Saúde (SUS) – e seus órgãos de gestão federal, estadual/distrital e municipal – no processo de enfrentamento das iniquidades e desigualdades em saúde com foco na população em situação de rua (PSR).

A operacionalização do plano se norteia pela articulação intra e intersetorial e a transversalidade no desenvolvimento de ações prioritárias para garantir o acesso dessa população aos serviços públicos de saúde, tendo como fundamentos:

a) Os princípios e diretrizes para ações em saúde definidos na I Oficina de Promoção da Equidade em Saúde da População em Situação de Rua, realizada em 2007, quais sejam:

**Princípios:**

- Recusa e repúdio a qualquer forma de exclusão e institucionalização compulsória.
- Protagonismo da população, com autonomia, e participação qualificada.
- Acesso integral e humanizado ao SUS, incluindo dispositivos de promoção, prevenção, cuidados interdisciplinares e multiprofissionais e reabilitação.
- Intersetorialidade, interdisciplinaridade e transversalidade das políticas e ações.
- Responsabilização dos diversos segmentos sociais em relação à população de rua.
- Direito à hospitalidade e ao usufruto da cidade.

**Diretrizes:**

- Promoção do acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua.
- Educação permanente aos gestores e trabalhadores de saúde.
- Incentivo a estudos e pesquisas voltadas para as necessidades da PSR.
- Informação, educação e comunicação.
- Organização das ações de saúde no desenho das redes de linha de cuidado do SUS.
- Incentivo à participação social e a gestão participativa.
- Intervenção na cultura que provoque a mudança quanto aos determinantes sociais.

b) Os princípios e diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.053/2009.

Art. 5º São princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade:

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado; e

V - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 6º São diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

I - promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;

II - responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;

III - articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;

IV - integração das políticas públicas em cada nível de governo;

V - integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;

VI - participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

VII - incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;

VIII - respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;

IX - implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;

X - democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos;

IX - proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica; e

X - criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços.

O Ministério da Saúde (MS), em consonância com a Política Nacional da População em Situação de Rua e considerando as desfavoráveis condições de saúde da população em situação de rua e visando a redução de iniquidades em saúde, instituiu o Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua, por meio da Portaria nº 3.305/09, que tem, entre suas competências, propor ações que visem garantir o acesso à atenção à saúde e colaborar com a elaboração, o acompanhamento e a avaliação de ações programáticas do MS voltadas a esta população.

O presente Plano Operativo tem como objetivo garantir o acesso aos serviços de saúde, bem como a melhoria do nível de saúde dessa população, por meio de ações e iniciativas que reconheçam as especificidades de gênero, geração, raça/cor, etnia, orientação religiosa e orientação sexual; a redução de riscos à saúde, decorrentes dos processos de trabalho na rua e das condições de vida (falta de higiene adequada, exposição a baixas temperaturas, alimentação

inadequada ou insuficiente, sono irregular, exposição a intempéries, etc.) e a melhoria dos indicadores de saúde e da qualidade de vida.

A população em situação de rua, de acordo com o conceito adotado no Decreto Presidencial 7.053/09, é um grupo heterogêneo que se concentra nas grandes cidades brasileiras e em suas regiões metropolitanas; que tem na rua sua principal fonte de sustento; que possui em comum a pobreza, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que faz dos logradouros públicos e das áreas degradadas espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, podendo utilizar-se ainda, de unidades de acolhimento para pernoite, de forma temporária ou como moradia provisória.

Este plano se insere na dinâmica do SUS, na forma de estratégias de gestão solidária e participativa, considerando que a integralidade das ações depende da atuação de equipes interdisciplinares, prestando serviços de forma contínua às pessoas no seu contexto e atuando para a qualidade de vida, enfatizando o acesso ao SUS através das redes de atenção à saúde básica, de urgência e de emergência, de atenção psicossocial, da vigilância em saúde, com foco na promoção e prevenção de agravos a saúde e inclusão na atenção especializada.

As estratégias operacionais e ações contidas no Plano Operativo de Saúde da População em Situação de Rua estão em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015 e utilizam como quantitativo populacional o resultado da contagem realizada pelo MDS, em 2008. A pesquisa contabilizou aproximadamente **31 mil** pessoas em situação de rua, em 71 municípios com mais de 300 mil habitantes e os resultados de pesquisas anteriormente realizadas em 4 municípios (São Paulo, Recife, Belo Horizonte e Porto Alegre) totalizando **45 mil** pessoas em situação de rua.

Este plano propõe a operacionalização de suas ações para os anos de 2012 a 2015, a partir do problema priorizado e inclui ações que incidem sobre os fatores condicionantes e determinantes da situação de saúde dessa população.

Cabe destacar que, para cada ação descrita no plano, estão definidos recursos financeiros correspondentes, os quais estão contidos no PPA 2012-2015, nos programas e ações das respectivas: Secretaria Executiva (SE), Secretaria de Atenção à Saúde (SAS), Secretaria de Vigilância à Saúde (SVS), Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE), Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP) e Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (SGTES).

Devem ser considerados os seguintes conceitos para orientar o desenvolvimento deste plano:

**Região de Saúde:** espaço geográfico contínuo constituído por agrupamentos de Municípios limítrofes, delimitado a partir de identidades culturais, econômicas e sociais de redes de

comunicação e infraestrutura de transportes compartilhados, com a finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de ações e serviços de saúde (Decreto nº 7.508/2011).

**Mapa da Saúde:** Descrição geográfica da distribuição de recursos humanos e de ações e serviços de saúde ofertados pelo SUS e pela iniciativa privada, considerando-se a capacidade instalada existente, os investimentos e o desempenho aferido a partir dos indicadores de saúde do sistema (Decreto nº 7.508/2011).

As três esferas de gestão do SUS têm como responsabilidades precípua para implementação do Plano: a definição do financiamento, a priorização de ações e o monitoramento e avaliação que devem ser incluídos nos seus respectivos Planos de Saúde. A programação operacional anual deverá conter a descrição das atividades, das tarefas e das metas, incluindo o cronograma e os responsáveis.

Em suma, o detalhamento operacional, descrição das atividades e metas deverão considerar o problema priorizado e deverão estar contemplados nos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme o Decreto nº 7.508/2011 e seus respectivos Contratos Organizativos de Ação Pública (COAP).

## **2012-2015**

### **PROBLEMA: Dificuldade de acesso da população em situação de rua à atenção à saúde**

#### **EIXO 01: Inclusão da PSR no escopo das redes de atenção à saúde**

##### **AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

- Implantar os consultórios na rua, de acordo com a Portaria GM 122/2012 e a Política Nacional da Atenção Básica (Portaria GM 2488/2011), incorporando Agente Social, preferencialmente com “trajetória de rua”, observando as políticas e ações de redução de danos, incluindo esta população nas redes de atenção à saúde.
- Garantir o acesso à atenção domiciliar (PAD) em espaços de acolhimento institucional.
- Capacitação permanente das equipes da Urgência e Emergência sobre a PSR.
- Inclusão da PSR no escopo das políticas de atenção à saúde para grupos específicos (mulher, criança, idoso, população vulneráveis).

#### **EIXO 02: Promoção e Vigilância em Saúde**

##### **AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

- Intensificar a busca ativa e tratamentos supervisionados para o controle de doenças infecciosas (TB e DSTs/ AIDS, entre outras) nas populações institucionalizadas e em situação de rua.
- Controle e redução da incidência da Tuberculose, DSTs/ AIDS e demais agravos recorrentes na PSR.
- Propor para pactuação na CIT estratégias diferenciadas de ação que garantam o acesso da PSR às vacinas disponíveis no SUS, visando à prevenção de doenças.

### **EIXO 03: Educação Permanente em Saúde na abordagem da Saúde da população em situação de rua**

#### **AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

- Capacitar e sensibilizar profissionais de saúde para atendimento da PSR, tendo em vista as especificidades de saúde dessa população.
- Capacitar e sensibilizar profissionais de saúde das equipes da Atenção Básica (consultórios na rua), incluindo Agentes Sociais e Agentes Comunitários de Saúde em relação ao atendimento da PSR.
- Inserir a temática PSR no Módulo de Educação à Distância (EAD), para cursos de formação voltados para profissionais de saúde, em especial equipes da Atenção Básica (áreas de imunização, saúde mental, doenças negligenciadas, DST/AIDS, hepatites virais e cuidados assistenciais), de serviços de Saúde Mental e UNASUS.
- Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco nas prioridades em saúde da população em situação de rua.
- Elaborar material informativo para a população em situação de rua sobre o SUS e as suas redes de atenção à saúde.

### **EIXO 04: Fortalecimento da participação e do controle social**

#### **AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

- Apoiar a formação e a sensibilização de lideranças do movimento social da PSR referente ao exercício da cidadania, a saúde e defesa do SUS por meio de cursos, oficinas, encontros e formação.
- Articular e fomentar com gestores estaduais e municipais a capacitação de conselheiros de saúde sobre a temática saúde da PSR, com a participação do Movimento Nacional da População de Rua e entidades da sociedade civil ligadas ao tema.

- Produzir e publicar mídias sobre Saúde da População em Situação de Rua, voltadas para gestores e profissionais de saúde.
- Apoiar encontros regionais sobre saúde da População em Situação de Rua.
- Instituir Comitê Técnico de Saúde da População em Situação de Rua ou referência técnica nas instâncias, estaduais e municipais, conforme definido pela Portaria GM 2979/2011.

**EIXO 05: Monitoramento e avaliação das ações de saúde para a população em situação de rua**

**AÇÃO/ESTRATÉGIA:**

- O monitoramento e a avaliação devem ocorrer com base nas ações acima propostas, considerando as prioridades e metas dos Planos Estaduais e Municipais de Saúde, conforme orientado pelo Decreto nº 7.508/2011 e pactuado nos Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP) e Plano Plurianual (PPA) 2012/2015.